



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede

MEMORANDO Nº 098/2025

Assunto: Locação de imóvel de serviços RT Beija Flor I

Prezado,

Informamos a necessidade de regularização da situação locatícia do imóvel localizado na Rua F-6, esquina com Alameda José Alexandre de Moraes, Quadra 26, Lote 12, Setor Faicalville – Goiânia/GO, Inscrição de IPTU: 332.304.0128.0007, onde está instalada a Residência Terapêutica Beija Flor I para a continuidade dos serviços da referida unidade, devido a impossibilidade de formalização de aditamento do contrato anterior.

Ressaltamos que pela natureza, os serviços da Residência Terapêutica Beija Flor, deve estar nas proximidades da unidade de referência, o CAPS Beija Flor. Sendo que as residências terapêuticas constituem-se como alternativas de moradia para um grande contingente de pessoas que estão internadas há anos em hospitais psiquiátricos por não contarem com suporte adequado na comunidade. Além disso, essas residências podem servir de apoio a usuários de outros serviços de saúde mental, que não contam com suporte familiar e social suficientes para garantir espaço adequado de moradia. A garantia de proteção é direito das pessoas portadoras de transtornos mentais, redirecionando o modelo assistencial em saúde mental (especialmente artigo 5º) prevista na Lei Federal nº 10.216/2001 e Portarias do Ministério da Saúde, que estabelecem a redução progressiva de leitos psiquiátricos no País; introdução dos Serviços Residenciais Terapêuticos no SUS para egressos de longas internações, havendo articulação das leis e portarias no sentido de direcionar recursos e atenção para ações no território, estimulando a inserção e a realização de cuidados aos portadores de transtorno mental na comunidade.

Justificamos que para a referida unidade de saúde ainda não há previsão de construção de sede própria.

Esclarecemos que se trata de imóvel térreo, totalizando 338,55m² de área construída, com boa localização e estrutura onde já se encontra instalado os serviços da referida unidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Hatus Bruno Gomes Barbosa**, **Analista em Obras e Urbanismo**, em 07/05/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clerleis Rodrigues Lopes**, **Diretor de Infraestrutura e Logística**, em 07/05/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6772988** e o código CRC **90BDBD1E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000016124-6

SEI Nº 6772988v1